

Por este instrumento de contrato, de um lado, **CAPRICE TURISMO E OPERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.227.587/0001-00, re. Ministério de turismo 26016502.10.0001-1 ABV001663 com sede a Rua Carlos Gomes – nº 1280 – Jd. Carlos Gomes – CEP 13215-021 - Jundiaí – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro, _____ portador do documento de identidade nº RG- _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, no bairro de _____ na cidade de _____ **CEP-** _____, cujas demais informações de contato, encontram-se no item “SOLICITAÇÃO DE RESERVA” deste instrumento, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** que, neste ato, consta como titular e responsável pelas informações prestadas e pagamentos próprios e/ou dos outros passageiros, cujas informações encontram-se também no item “SOLICITAÇÃO DE RESERVA” deste contrato.

O **CONTRATANTE** acima mencionado será o responsável pelos pagamentos em sua totalidade junto a **CONTRATADA**, mesmo que não viaje com o grupo.

Toda e qualquer comunicação relacionada ao presente Contrato será feita por escrito em carta enviada ao endereço especificados neste contrato. Valido também informações passadas por e-mails e por telefone.

Se qualquer dos retro nominados alterar seu endereço, e-mail ou numero de telefone, para fins de notificação deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço e informações.

Inobservadas estas informações, e em havendo notificações enviadas para os endereços acima ou para o último endereço informado por uma determinada parte, tais notificações serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

DO OBJETO.

1. A CONTRATADA atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços nacionais e internacionais.

1.2. O objeto do presente instrumento de contrato é a intermediação na prestação de serviços de reservas turística internacional com destino a _____, com data de embarque prevista para _____ conforme roteiro específico para esta viagem, entregue ou retirado no ponto de convergência do grupo formado em sua localidade, ou em um dos escritórios da **CONTRATADA**.

1.3. Para grupos mistos, de localidades geograficamente separadas, os roteiros são enviados pelo correio (convencional e/ou eletrônico).

1.3.1. O roteiro também encontra-se disponível no site da **CONTRATADA** (www.capricetour.com.br), onde estão dispostos todos os componentes do pacote ora adquirido, sem exclusão de outros, tais como: locais de embarques/desembarques; modalidades de transportes (aéreo, terrestre e marítimo), despesas inclusas e exclusas do pacote; vacinas; itinerários de visitação; informações de assistência médico-hospitalar; seguros; locais de pernoites e de alimentação; instruções sobre vestimentas de inverno se for o caso, galeria de fotos, depoimentos de quem já utilizou da nossa prestação de serviços, dentre outras informações julgadas pertinentes.

2. Em anexo deste Contrato, denominado “SOLICITAÇÃO DE RESERVA”, encontram-se as informações de contato dos demais participantes desta intermediação, sobre os quais, o (a) **CONTRATANTE** assume total responsabilidade legal quanto aos pagamentos e informações acerca dos mencionados participantes.

DAS CONDICIONANTES

3. O presente Contrato vigorará por tempo determinado.

4. Se eventualmente alguma disposição contida neste contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste contrato não serão afetadas ou prejudicadas em virtude do referido fato. As Partes deverão negociar de boa-fé a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por disposições válidas, cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

5. Fica expressamente vedado aos contratantes ceder ou transferir, a qualquer título, salvo mediante autorização expressa da outra parte, os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

6. Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, o presente Contrato também poderá ser rescindido, independentemente de notificação prévia, pela **CONTRATADA** ou pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

6.1. Pelo descumprimento total ou parcial, de quaisquer de suas cláusulas e condições deste Contrato; ressalvada a previsão da cláusula **39**;

6.2. No caso de pedido ou decretação de falência, dissolução e liquidação da **CONTRATADA**;

6.3. Na hipótese de falecimento, ou interdição de quaisquer dos sócios da **CONTRATADA**, que resulte alteração do respectivo controle societário.

7. O inadimplemento ou a inobservância de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato dará à parte prejudicada o direito de exigir judicialmente o cumprimento da Obrigação, mediante execução específica, concordando as partes desde já que o presente Contrato constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos Artigos 461,466-B, 585, II, 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

8. O presente contrato constitui obrigação irrevogável entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e obrigará também seus respectivos sucessores a qualquer título.

DAS ALTERAÇÕES, REVISÕES E COMUNICAÇÃO

9. A aceitação por qualquer uma das Partes, mediante aviso prévio, de condições diversas das definidas neste Contrato, constituirá mera liberalidade, não importando em modificação, novação ou renúncia a direito.

10. Ocorrendo mudanças na legislação específica que afetem as condições aqui pactuadas, o presente Contrato será revisto pelas Partes e adequado às novas disposições.

11. Este instrumento somente poderá ser alterado ou complementado mediante termo aditivo subscrito pelas partes.

12. A nulidade e/ou invalidade de qualquer cláusula neste ato acordada, não acarretará a nulidade do presente Contrato, persistindo válidas todas as demais cláusulas contratuais. As partes se comprometem, desde já, a envidar seus melhores esforços no intuito de substituir a disposição que contiver vício por outra que seja válida e exequível e que se aproxime ao máximo da intenção originária das Partes.

13. Toda e qualquer comunicação relacionada ao presente Contrato será feita por escrito e endereçada como segue:

13.1. No caso da **CONTRATADA**:

(São Paulo) Rua Carlos Gomes, nº 1280; Bairro Jd. Carlos Gomes; - Jundiaí; SP; CEP 13215-021; Telefones: (011) 4523-0782; e-mail: capricetour@capricetour.com.br

(Belo Horizonte) R: Barão de Macaúba nº 460 SL: 1604: Belo Horizonte: – MG – CEP 30350-090 - Telefones: (031) 2551-0002; e-mail capricetour@capricetour.com.br

13.2. No caso do (a) **CONTRATANTE**:

Considere o mesmo constante no preâmbulo deste contrato.

13.3. Se qualquer dos retro nominados alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que este entrará em vigor.

14. Inobservadas as informações e prescrições das Subcláusulas **13.1**; **13.2** e **13.3**, respectivamente, as notificações enviadas para os endereços acima ou para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Do Transporte Aéreo

15. O bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo, firmado entre a empresa de transporte e o passageiro, sendo regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

15.1. O transporte da bagagem será feito de acordo com os regulamentos e critérios da companhia aérea.

15.2. No caso de atraso no horário previsto para o voo, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será única e exclusivamente da companhia aérea em questão, de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

15.3. O transportador não poderá retardar o voo para aguardar passageiros que, por acaso, fiquem retidos por autoridades fiscais ou policiais para verificação ou formalização de alguma medida administrativa ou judicial.

15.4. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem, conforme previsão da Cláusula **18**. deste instrumento.

15.5. As passagens e o *vouchers* de seguro somente serão entregues no dia do embarque.

15.6. Os bloqueios de passagens aéreas para grupos e fretamentos obedecem a valores de multas e exigências diferentes dos praticados nas compras dos bilhetes normais, de acordo com as regras estabelecidas pelo Departamento de Aviação Civil.

15.7. Para embarque e/ou retorno em data diferente da prevista para o grupo, haverá acréscimo dos valores praticados, devido à perda da tarifa relativa ao grupo.

15.8. A solicitação de cadastro, cartão e milhagem é de responsabilidade única e exclusiva do(a) **CONTRATANTE**.

15.9. O bilhete cortesia não gera direito a milhagens.

15.10. Trechos aéreos domésticos não emitidos pela **CONTRATADA** serão de responsabilidade do **CONTRATANTE** caso ocorram mudanças nos horários e dia do voo Internacional.

15.11. Bilhetes emitidos pela **CONTRATADA** são não STOP, em caso de solicitação de STOP o custo ocorrerá por conta do solicitante **(O pedido deverá ser feito por escrito com, no mínimo, 180 dias de antecedência da viagem)** sem garantia de sucesso.

15.12. Após o 8º dia da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** poderá emitir o bilhete aéreo, em caso de desistência, aplicar-se-ão as condições especificadas na Cláusula seguinte.

Do Cancelamento

16. As passagens aéreas do grupo, são de tarifas especiais reduzidas, sendo assim, quando for solicitado o cancelamento após a emissão do bilhete, o passageiro arcará com as penalidades previstas nas regras tarifárias. Neste tipo de ocorrência, a **CONTRATADA** não tem poder de interferência nos procedimentos relativos às eventuais penalidades.

16.1. O **CONTRATANTE** poderá exercer o seu direito de arrependimento, em até 7(sete) dias após a assinatura deste contrato, sem prejuízo financeiro, desde que expresse esse pedido por escrito endereçado a **CONTRATADA**.

16.2. Após o 7º dia da assinatura, a desistência também deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATADA**, porém, em observância à legislação que rege o assunto, o desistente arcará com as multas, cujos percentuais são os seguintes:

16.2.1. a partir do 8º dia da assinatura e até o 60º dia antes do embarque, multa de 10% do valor do pacote;

16.2.2. a partir do 59º dia e até o 40º dia antes do embarque, multa de 40% do valor do pacote;

16.2.3. a partir do 39º dia e até o 15º dia antes do embarque, multa de 50% do valor do pacote;

16.2.4. a partir do 14º dia e até o 8º dia antes do embarque, multa de 70% do valor do pacote;

16.2.5. a partir do 7º dia antes do embarque, ou o não comparecimento na data do embarque, fica caracterizado *No-Show*, multa de 100% do valor do pacote.

16.2.6. Ocorrendo desistência do passageiro no curso da viagem, por quaisquer motivos inclusive de saúde, não haverá restituição de valores, nem tampouco quaisquer bonificações para o desistente.

16.3. No caso de inadimplência de 1 (uma) ou de mais parcelas até a data limite do 40º dia antes do embarque, o **CONTRATANTE** terá o contrato cancelado e arcará com os eventuais prejuízos, abatendo-se estes de eventuais restituições que tenha direito o **CONTRATANTE**.

§ ÚNICO – *Fica desde já ciente o **CONTRATANTE** que, em casos onde o passageiro, no embarque ou no decurso da viagem, vier a apresentar uma conduta inadequada, causando problemas e ou transtornos quaisquer, perturbando a ordem ou sossego do grupo, por consumo de drogas, consumo de bebidas em excesso, comportamento violento, surto psicótico por qualquer motivo que seja, Fica desde já ciente que a **CONTRATADA** poderá desligar por intermédio do guia acompanhante do grupo o passageiro que apresentar comportamento inadequado. Os gastos decorrentes do desligamento, quer seja retorno antecipado ao Brasil, gasto com transporte ou mesmo a permanência no país, correrão por conta do **CONTRATANTE** sem direito a qualquer restituição. Pedimos especial atenção ao item 45.8 deste instrumento.*

Da Contratada

17. A **CONTRATADA** não dispõe de serviços de hotelaria, alimentação, transportes aéreo, terrestre ou marítimo, ficando na dependência das regras e valores de seus fornecedores, portanto, atua apenas como intermediária entre o(a) **CONTRATANTE** e os prestadores de serviços atinentes a esta contratação.

17.1. Em havendo taxas hoteleiras municipais, estaduais e/ou federais (novas ou extras) que não estejam inclusas no pacote, as mesmas deverão ser pagas pelo passageiro durante os dias de viagem.

17.2. Nos casos onde houver cancelamento do vôo, atraso ou mudança de dia de embarque por qualquer motivo, a **CONTRATADA** informa que, os eventuais gastos provenientes, quando não assumidos de imediato ou posteriormente pela companhia aérea, ocorrerão por conta do passageiro que deverá guardar os recibos e notas que comprovem os gastos para serem cobrados da companhia aérea pertinente no retorno ao Brasil.

17.3. Em face do constante na Cláusula anterior, não assume responsabilidades sobre eventuais problemas, perdas ou danos que se originem, quaisquer que sejam os motivos.

17.4. A **CONTRATADA** não será responsabilizada, em face da ocorrência de caso fortuito, força maior, sem exclusão de outros, tais como greves, distúrbios, quarentenas, guerras, terremotos, furacões, enchentes, avalanches, modificações, atrasos e/ou cancelamentos de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos, meteorológicos etc., que venham a alterar as características deste contrato.

18. Os valores ora praticados poderão sofrer reajustes a qualquer tempo.

19. A **CONTRATADA** reserva para si o direito de realizar as alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários (terrestres, marítimos e aéreos), hotéis e serviços, sempre que a situação exigir tal procedimento.

20. Por questões operacionais, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de alterar a data de embarque do grupo para garantir transporte aéreo.

20.1. Em tais casos, comunicará o **CONTRATANTE**, cientificando-lhe, concedendo-lhe liberdade para decidir se aceita ou cancela sua reserva.

21. Na ocorrência do número mínimo de passageiros (**25 passageiros**) não ser alcançado, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de cancelar a viagem, restituindo os valores pagos pelo (a) **CONTRATANTE**, em moeda corrente nacional, livre de juros ou qualquer correção monetária; ou redesignar uma nova data para o embarque, mediante a concordância dos passageiros, desde que atingida à cota mínima.

21.1. Se extinto o grupo de passageiros, a **CONTRATADA** restituirá os valores pagos pelo **CONTRATANTE**, em moeda nacional, excluída de juros ou correção monetária.

22. Os valores para a conversão da moeda estrangeira, base da cotação do pacote, serão exclusivamente os divulgados pela **CONTRATADA** em seu site (www.capricetour.com.br), ou via telefone, com base nos divulgados virtualmente.

23. O seguro saúde é única e exclusivamente de responsabilidade da empresa emitente do voucher.

24. Não se aplicam aos nossos programas turísticos os benefícios e incentivos de companhias aéreas em tarifação de grupos.
25. A **CONTRATADA**, em todos os seus pacotes turísticos, mantém regime de pensão completa, salvo em casos especiais acordados com a liderança, e dispostos nos folhetos informativos do referido pacote, ou no informativo de embarque.
- 25.1. O almoço incluso no pacote restringir-se-á ao grupo que estiver em trânsito.
- 25.2. Estão excluídos o almoço, em dias de vôo, dias livres e ½ dia livre, restando isenta a responsabilidade da **CONTRATADA** em arcar com os mencionados custos nos hotéis, salvo se contratado no preço do pacote turístico.
26. O acionamento da assistência médica será exclusivamente por conta do **CONTRATANTE**, bem como qualquer despesa com transporte e/ou despesas médicas em lugares onde não haja atendimento.
- 26.1. O **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas constantes da Cláusula anterior e, no retorno da viagem, se encarregará da solicitação do reembolso junto à empresa emitente do voucher.
27. Havendo mudanças de moedas, desvalorização cambial, e/ou pacote econômico no Brasil ou nos países a serem visitados, faculta-se à **CONTRATADA** a alteração dos valores praticados neste contrato.
28. Os custos de todo e qualquer deslocamento particular, qualquer que seja o motivo, ficará a cargo do **CONTRATANTE**.
29. A **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** acordam que ocasionais impedimentos em relação às visitas e/ou passeios programados, no roteiro de viagem, sem exclusão de outros, advindos de acidentes, doenças, repousos, descansos, greves, distúrbios, quarentenas, guerras, terremotos, furacões, enchentes, avalanches, modificações, atrasos e/ou cancelamentos de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos, meteorológicos, não ensejarão reclamação posterior em consequência da supressão de determinadas partes do roteiro.
30. Passageiros com idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos estarão sujeitos a uma tarifa maior no seguro por conta da assistência médica diferenciada.
31. A **CONTRATADA** prestará ao (à) **CONTRATANTE** todas as informações sobre as condições gerais e específicas deste contrato, bem como as orientações necessárias e adequadas à utilização dos serviços turísticos contratados.
32. O(A) **CONTRATANTE** declara que este instrumento lhe foi lido em sua integralidade, não remanescendo quaisquer dúvidas ou pendências a serem esclarecidas sobre as condições ora estabelecidas.
33. Em caso de reclamações quanto à prestação dos serviços, o(a) **CONTRATANTE** deverá encaminhar por escrito à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 dias, contados da consumação dos mesmos, conforme Artigo 26, inciso I, § 1º do Código de Defesa do Consumidor. Na inobservância do estipulado, a relação contratual será aperfeiçoada.
34. A apresentação para embarque em cruzeiros marítimos observará rigorosamente os horários indicados nos *vouchers*/bilhetes marítimos.
- 34.1. A entrada nos apartamentos e/ou cabines - *Check-in* – tem início às 15 horas e a saída - *Check-out* - é feita até às 12 horas. O apartamento duplo poderá ter camas separadas ou não. O apartamento triplo ou quádruplo poderá ser constituído de cama articulada ou sofá-cama.
35. A bagagem e demais pertences pessoais do(a) **CONTRATANTE** não são objetos deste contrato. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que as bagagens e pertences pessoais do **CONTRATANTE** venham a sofrer no transcurso da viagem, por qualquer que seja a causa, incluindo sua manipulação em traslados e hotéis por carregadores, ou em transporte de ônibus quando este serviço existir.
- 36.1. Na hipótese da ocorrência do previsto no caput o(a) **CONTRATANTE**, por sua livre iniciativa, apresentará, no ato, reclamação no balcão da companhia aérea, marítima ou terrestre, local de hospedagem ou alimentação, entregando cópia à **CONTRATADA**.
37. A **CONTRATADA** reserva para si o direito de impedir o embarque caso o(a) **CONTRATANTE** encontre-se inadimplente até o 40º dia anterior ao embarque, com qualquer uma das parcelas enumeradas no anexo “CONTROLE DE PAGAMENTOS”.
38. A **CONTRATADA** reserva-se ao direito de modificar as condições previstas nas cláusulas deste contrato, sem prévio aviso, desde que amparada por motivos decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Da Documentação

39. A documentação pessoal é de total responsabilidade do **CONTRATANTE**.
- 39.1. A impossibilidade de embarque gerada por falta de documentação elencada na Subcláusula seguinte caracterizará cancelamento da viagem ao infrator, sendo aplicadas as penalidades da Cláusula 18. e suas Subcláusulas.
- 39.2. Serão exigidos os seguintes documentos para brasileiros: passaporte com data de vencimento não inferior a 6 (seis) meses da data de retorno da viagem; vacina contra febre amarela, com certificado internacional (Destino: apenas para o Egito); para menores de idade, acrescentar a certidão de nascimento, e, na hipótese de viajar desacompanhado de um dos pais, apresentar também a Autorização específica emitida pelo juizado de menores.

39.3. Serão exigidos os seguintes documentos para estrangeiros: passaporte com data de vencimento não inferior a 6 (seis) meses da data de retorno da viagem; vacina contra febre amarela, com certificado internacional (Destino: apenas para o Egito); RNE e outros exigidos pelo órgão fiscalizador responsável pelo ingresso e saída do território nacional.

39.4. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por visto de entrada de estrangeiros em nenhum país relacionado em nossos roteiros.

39.5. A entrada de estrangeiros nos países visitados seguem critérios das autoridades locais, portanto, mesmo estando com o visto antecipado ou a permissão para obtê-lo na chegada (fronteira ou aeroporto), a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela não autorização de entrada no país, arcando o **CONTRATANTE** com os gastos pertinentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

40. Integram este contrato o **Item, SOLICITAÇÃO DE RESERVA-RELAÇÃO DE PASSAGEIROS** e o **Item, CONTROLE DE PAGAMENTOS**.

41. Se o (a) **CONTRATANTE** optar pelo pagamento por intermédio de cheques, em caso de devolução de um ou mais cheques, o valor do referido será recalculado pelo valor do câmbio do dia do efetivo pagamento.

41.1. Na ocorrência do previsto no caput, o pagamento do atrasado será relativo ao valor integral.

42. Reitera-se que no caso do não pagamento de uma ou mais parcelas até a data limite de 40 dias anteriores ao embarque, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de cancelar o embarque, aplicando as penalidades previstas na Clausula **18**. deste instrumento.

43. Para pagamento via boleto bancário, haverá um acréscimo de R\$ -X-X-X- por boleto, referente à taxa de recebimento bancário.

RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA AS VIAGENS

44 A CAPRICE não dispõe de serviços especiais para cadeirantes e nem serviços especiais para terceira idade ou para pessoas que precisam de auxílio para caminhar. Existem tours especiais mais adequados que não dispomos.

A rotina diária de nossos roteiros a ser cumpridos, consiste em sair todos os dias por voltas das 8horas da manhã e retornar por volta das 18horas da noite para o hotel. No decorrer do dia estaremos o tempo todo em movimento, portanto, **pessoas com as dificuldades relatadas abaixo não poderão viajar :**

44.1. Pessoas com dificuldade para caminhar, que faça uso de bengala, muletas, e/ou qualquer outro instrumento para se locomover, pessoas obesas, com problemas circulatórios grave, com inchaço anormal nas pernas, ocorrência de flebites preocupantes, ou que estejam com os membros inferiores comprometido para andar, pessoa que faça uso de fraldas geriátricas, pessoas com incontinência urinária ou fecal, pessoas em tratamento de quimioterapia, deficiência visual não poderão viajar.

44.2. Pessoas com idade avançada, aconselhamos que um membro da família avalie se ela tem ou não condições para este tipo de viagem, mesmo assim pessoas com idade avançada poderemos vetar.

44.3. Pessoas com ALZHEIMER nem acompanhado de familiares poderá viajar.

44.4. Pessoas com problema de acto de ressonar “vulgo ronco” onde possa incomodar o companheiro de quarto terá que obrigatoriamente avisar a empresa **CONTRATADA** e **comprar o pacote ocupando quarto single (individual valor descrito no roteiro)**. Caso a empresa **CONTRATADA** não seja avisada no ato da sua inscrição e durante a viagem surja problemas com o seu companheiro (a) de quarto decorrente do seu ronco, que venha necessitar de troca do quarto do incomodado para um single (individual), fica estabelecido que o gasto decorrente desta mudança ocorrerá por conta de quem “ronca”.

44.5. Caso o causador se recuse a pagar os gastos, a empresa **CONTRATADA** tem a prerrogativa de fazer a troca de quarto, deixando o causador em quarto single e incomodado também em quarto single. Caso o causador se recusar a pagar este gasto amigavelmente a empresa **CONTRATADA** poderá fazer a cobrança judicialmente.

**É preciso agir assim, pois, têm ocorrido alguns problemas com companheiros (as) de quarto, causado por quem ronca, ficando a outra pessoa sem dormir quase a viagem toda, ocasionando sérios problemas de relacionamento.*

44.6. Pessoas com qualquer outras tipo de tratamento ou restrição médica devem comunicar a CAPRICE antes de se inscrever em uma viagem.

44.7. Pessoas que mesmo assim resolverem viajar com algumas das restrições acima não comunicando a CAPRICE, poderão ser impedidas de embarcar com o grupo no aeroporto. Eventuais gastos ou prejuízos ocorrerão por conta da própria pessoa, além de ficar responsável pelos seus atos.

Tomamos essa decisão após sofrermos inúmeros problemas com pessoas que por um motivo ou outro estavam sem condições para a viagem, causando problemas a todo o grupo.

VETADO PARA MAU HUMOR

44.8. Pessoas mal humoradas que adoram achar defeitos e problemas em tudo, que mostram ser pessoas de difícil trato e convivência, nervosas, irritadas, estressadas e mal educadas, pessoas assim **NÃO** devem se inscrever para esta viagem prefira viajar sozinha. A CAPRICE preza pela boa convivência e o bom humor do grupo nos dias de viagem vivendo o grupo em paz e harmonia como uma verdadeira família do primeiro ao último dia. É preciso ter perfil de grupo e saber conviver com diferenças.

**SOLICITAÇÃO DE RESERVA
RELAÇÃO DE PASSAGEIROS**

Nome completo				Masculino ()	Feminino ()
Endereço (Rua/Av.- nº - Bairro - Cidade - Estado)				CEP:	
CPF:	RG:	FONE 1:		FONE 2:	
E-mail	Data Nasc:		Passaporte Nº		
Relação com Titular	Conjuge ()	Filho(a) ()	Outro ()	Expedição	Validade

Nome completo				Masculino ()	Feminino ()
Endereço (Rua/Av.- nº - Bairro - Cidade - Estado)				CEP:	
CPF:	RG:	FONE 1:		FONE 2:	
E-mail	Data Nasc:		Passaporte Nº		
Relação com Titular	Conjuge ()	Filho(a) ()	Outro ()	Expedição	Validade

Nome completo				Masculino ()	Feminino ()
Endereço (Rua/Av.- nº - Bairro - Cidade - Estado)				CEP:	
CPF:	RG:	FONE 1:		FONE 2:	
E-mail	Data Nasc:		Passaporte Nº		
Relação com Titular	Conjuge ()	Filho(a) ()	Outro ()	Expedição __/__/__	Validade __/__/__

Obs.: É Obrigação do passageiro avisar a **CONTRATADA** caso o nome no passaporte seja diferente do nome que consta neste contrato, caso a **CONTRATADA** não seja informada de eventual erro no nome (em relação PASSAPORTE / CONTRATO), a responsabilidade de eventuais custos ou danos ocorrerá por conta do **CONTRATANTE**.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS

45. Em quaisquer modalidades de pagamento, o valor total do pacote deverá estar quitado até o 15º dia anterior ao embarque. Salvo financiamento a longo prazo.

45.1. Quando for pagamento em boletos considerar pagamentos mensais na moeda do pacote. Os quais os mesmos deverão ser pagos no cambio **DO DIA** do vencimento de cada boleto, conforme cambio constante no site da **CONTRATADA**.

45.2. Somente em caso de pagamentos a vista ou com cheques pré datados (sendo o valor do pacote cotado originalmente sempre em moeda estrangeira) o mesmo será convertido para reais pelo cambio do dia do fechamento do contrato.

45.3. Pagamento em cheques pré datados estará sujeito à liberação da diretoria da CAPRICE.

45.4. Quando houver entrada, e pagamento do saldo restante for acordado para ser pago a 15 dias anterior ao embarque, este saldo devedor devera constar na moeda do pacote, e devera ser pago pelo cambio do dia do pagamento previsto sem prorrogação da data.

45.5. Financiamentos podem ser feitos a longo prazo, cuja valor das parcelas não podem ultrapassar 30 % da renda declarada, sujeito aprovação de credito.

45.6. O cambio de referencia para conversão e pagamentos sempre será o que consta no site da CAPRICE.

45.7. O atraso no pagamento dos boletos acarretara multa de 2% após carência de 2 (dois) dias após o vencimento do respectivo boleto.

ACOMODAÇÃO EM QUARTO DUPLO

46- Fica desde já ciente o **CONTRATANTE** que se inscrever em apartamento duplo (incluso no pacote) que:

46.1- Em eventual desistência estando já o grupo já formado, e na falta de tempo hábil para inscrição de outro passageiro para compartilhar o quarto, o passageiro desistente arcará com os custos da acomodação single do passageiro que ficará sozinho no quarto, visto que as acomodações vendidas neste contrato são de quartos duplos. Quartos individuais quando solicitado incide aumento no preço do pacote.

46.2 - Em caso onde a sua inscrição seja a ultima (do gênero masculino ou feminino) também o passageiro deverá arcar com os custos do apartamento single, caso não tenha alguém para compartilhar o quarto duplo.

46.3-O valor do pacote individual esta cotado em [__] DÓLARES [__] EUROS [__] REAIS, no valor de _____

Considerando o número de pessoas __, remontando, portanto o valor total de _____,

46.4 - A modalidade de pagamento escolhida para este contrato será de _____, como disposto abaixo.

PARCELA	DATA	VALOR EM U\$	VALOR EM R\$	CAMBIO	OBSERVAÇÕES
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

47. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Jundiaí – Estado de São Paulo, ou em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, (caso da nossa filial em Belo Horizonte), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, para que surta seus jurídicos efeitos, na presença das duas testemunhas abaixo, a tudo presentes

Jundiaí, __ de ____ de 2012
Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA/CAPRICE TOUR

Nome do agente vendedor

Solicitamos que preencham esta ficha, pois, com as informações abaixo, esperamos facilitar o atendimento médico em caso de emergência. Também já tivemos problemas com pessoas que viajaram sem condições de saúde para este tipo de viagem.

Contamos com sua compreensão.

Nome: _____

Nome para contato no Brasil: _____

Endereço: _____

Telefone(s): Celular: _____ residencial: _____ com: _____

Tipo sanguíneo _____, Sabe nadar () sim () não, Problemas circulatórios? () sim () não

Possui alguma restrição medico/alimentar () sim () não Qual? _____

Foi hospitalizado nos últimos 12 meses? () sim () não Porque? _____

Já fez alguma cirurgia? () sim () não Quando? ___/___/___ Qual? _____

Possui algum tipo de Alergia? () sim () não Qual? _____

Está fazendo uso de algum medicamento? () sim () não Qual? _____

Esteve sob tratamento médico nos últimos meses? _____

Possui alguma recomendação em casos específicos? _____

Faz uso de bengala, muleta ou cadeira de rodas? () sim () não. Qual? _____

Possui problemas de ciático que comprometa ficar muito tempo sentado no ônibus / participar de caminhadas? () sim () não.

Durante a viagem fará uso de algum medicamento () sim () não. Qual? _____

Se sim, qual a dosagem? _____

Problemas nas articulações: tornozelo ou joelho? () sim () não Escreva as dificuldades que tenha no tornozelo ou Joelho: _____

Já tomou as vacinas: tétano, febre amarela? () sim () não Quando? ___/___/___,

Qual? _____

Grife os problemas de saúde que você tem:

Asma	Diabetes	Alergia	Epilepsia	Bronquite	Prob. Cardíacos	Pressão alta	Pressão baixa	Tonturas	Desmaios	Osteoporose

Escreva outras informações que por ventura tenha e julgue importante.

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras.

_____, ___/___/___
 Local e data

 Assinatura do CONTRATANTE

A CAPRICE não se responsabiliza por dietas especiais (vegetarianas, sensíveis a glúten, e outras não citadas)

